



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.566, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica, Tipo III, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos desta deliberação.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – Do cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave;
- a Resolução ANVISA/MS nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CGCIH nº. 29/2023, referente à Pactuação da CIB Macro Triângulo do Norte nº 384, de 05/10/2023, sobre habilitação de 9 leitos de UTI Adulto, Tipo III, no Hospital Universitário Sagrada Família (CNES: 9681752), do município de Araguari;
- o Parecer Técnico SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CGCIH nº. 34/2023, referente à Pactuação da



CIB Macro Triângulo do Norte nº 387, de 05/10/2023, sobre habilitação de 6 leitos de UTI Pediátrica, Tipo III, no Hospital Universitário Sagrada Família (CNES: 9681752), do município de Araguari, e;

- o Ofício nº 4, de 19 de janeiro de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto e Pediátrica, Tipo III, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - O custeio referente à habilitação dos Leitos de UTI, Adulto e Pediátrica, Tipo III deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde) ao Fundo Municipal de Saúde do município de Araguari.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO
E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.566, DE 19 DE JANEIRO DE
2024

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.566, DE 19 DE JANEIRO DE
2024**

**HABILITAÇÃO DOS LEITOS DE UTI ADULTO E PEDIÁTRICA - TIPO III.
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA TIPO III (HABILITAÇÃO)**

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	LEITOS A SEREM HABILITADOS
Araguari	9681752	Hospital Universitário Sagrada Família	Entidades sem fins lucrativos	Municipal	06

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO TIPO III (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	LEITOS A SEREM HABILITADOS
Araguari	9681752	Hospital Universitário Sagrada Família	Entidades sem fins lucrativos	Municipal	09